
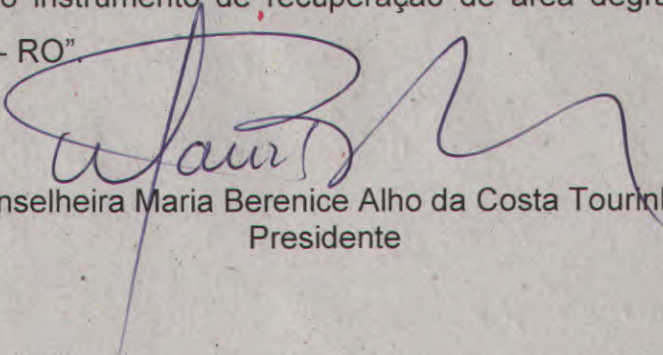


|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE<br>FEDERAL DE RONDÔNIA  | Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE |
| <b>Processo:</b> 23118.003197/2015-10  | <b>Parecer:</b> 1867/CPE            |
| <b>Assunto:</b> Etnopesquisa como instrumento de recuperação de área degradada na zona da Mata Rondoniense - RO                |                                     |
| <b>Interessado:</b> Campus de Rolim de Moura - Kenia Michele de Quadros Tronco   |                                     |
| <b>Relator:</b> Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel  |                                     |

**Decisão do Plenário:**

Na 79ª sessão extraordinária do CONSEA, em 17.12.2015, foi homologada a Resolução 410/CONSEA, *ad referendum* do Plenário, que aprova o parecer 1867/CPE, cujo relator é FAVORÁVEL à institucionalização do projeto de extensão "Etnopesquisa como instrumento de recuperação de área degradada na zona da Mata Rondoniense - RO".

  
Conselheira Maria Berenice Alho da Costa Tourinho  
Presidente



**Processo:** 23118.003197/2015-10**Parecer:** 1867/CPE**Assunto:** Etnopesquisa como instrumento de recuperação de área degradada na zona da Mata Rondoniense - RO**Interessado:** Campus de Rolim de Moura - Kenia Michele de Quadros Tronco**Relator:** Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel**I RELATÓRIO:**

Versam os autos sobre processo de institucionalização de projeto de extensão sobredesignado, originado no Departamento Engenharia Florestal, do *Campus* de Rolim de Moura.

O Referido projeto é encaminhado pela docente Kenia Michele de Quadros Tronco, indicado com o título "Etnopesquisa como instrumento de recuperação de área degradada na zona da Mata Rondoniense - RO", com carga horária total de 1000 horas.

Consta no projeto (fls. 15) a intenção de fazer levantamento sobre os saberes populares em relação à Recuperação de Áreas Degradadas para auxiliar os pequenos proprietários na recuperação por meio da elaboração de material didáticos, conforme se delineiam os objetivos. Não haverá para realização da ação, ônus a Universidade conforme consta às (fls. 03). A ação será destinada aos pequenos proprietários rurais moradores da comunidade alvo do projeto.

Estão anexas as respectivas aprovações: no Departamento de Engenharia Florestal (fl.28-30), às (fls. 21-27) constam o voto no âmbito do Conselho de Campus - CONSEC. Ainda, a manifestação da PROCEA que identifica as diretrizes para extensão universitária, envio da documentação necessária nos termos das normas vigentes, e destaca que a CPE deverá deliberar sobre a temática (fls.31).

Finalmente, as designações deste conselheiro relator para análise.

**II – ANÁLISE:**

O projeto (fls. 12-16) tem propostas e metas sucintamente delineadas, subdividindo-se em etapas, constata-se, também, que se trata de uma ação conjugada com a pesquisa conforme objetivos geral, específico e cronograma de execução (fls. 15-16). Desta forma, a ação deverá ser executada a partir das diretrizes que regem as atividades extensionistas, entre estas; destaca-se interação Dialógica, Interdisciplinaridade, Impacto na Formação do Estudante, Impacto e transformação Social, entre outras.

Tendo sido o projeto aprovado nas unidades que a executarão (Departamento, Campus), o entendimento deste relator é que dever-se-ia tão só homologar a aprovação. Não sendo o entendimento, aqui manifestamo-nos totalmente favoráveis ao projeto, que merece louvores.

**III – PARECER:**

Dado o exposto acima sou de parecer **FAVORÁVEL** à institucionalização do projeto de extensão "Etnopesquisa como instrumento de recuperação de área degradada na zona da Mata Rondoniense - RO"

Porto Velho, RO, 04 de novembro de 2015.

Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel  
Relator – CPE/CONSEA